



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000005838-9

EDITAL GRUPO DE TRABALHO – GT Nº 02/2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA DPGE

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 17.131/2019 instituiu, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará, o Programa de Residência Jurídica, correspondente ao estágio de pós-graduação, com o objetivo de proporcionar aos Bacharéis em Direito o conhecimento teórico e prático nas áreas de atuação da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 101/2021, de 11 de junho de 2021, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Residência Jurídica, no âmbito da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a regulamentação do processo seletivo simplificado por meio da Instrução Normativa nº 225/2025, para a seleção de estudantes de pós-graduação em Direito, no âmbito da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 2º, da Instrução Normativa nº 110/2021 e suas alterações, que dispõe sobre os projetos defensoriais selecionados para serem preenchidos por atividade cumulativa, ensejando pagamento *pro rata tempore* à razão de 3/30 do valor estipulado no art. 2º, I, da referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos ou apoiados pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de seleção de estudantes de pós-graduação em Direito para provimento de vagas ociosas para o Programa de Residência Jurídica, no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar 20 (vinte) vagas para compor o Grupo de Trabalho para atuar na Comissão de Seleção de Estudantes de Direito ao Programa de Estágio de Pós-graduação, auxiliando a Assessoria de Estágio da Defensoria Pública na formulação das questões, correção das provas, bem como na análise de recursos eventualmente interpostos, **durante o ano de 2025.**

§ 1º Os Defensores Públicos selecionados deverão auxiliar a Assessoria de Estágio da Defensoria Pública na atividade de elaboração das questões da prova de estágio de pós-graduação remunerado, correção das provas, bem como na análise de recursos eventualmente interpostos.

§ 2º O Defensor Público responsável deverá elaborar de 10 (dez) a 20 (vinte) questões por prova, de acordo com o conteúdo programático definido no Edital de Seleção Simplificada, considerando a área de atuação correspondente ao estágio a ser preenchido.

§ 3º Poderão participar todos(as) os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

§ 4º Não poderá integrar a Comissão de Seleção:

I – cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade ou afinidade de candidato inscrito, até o 3º grau;

II – professor de curso de pós-graduação na área jurídica em efetiva atuação.

§ 5º Os defensores públicos selecionados deverão assinar compromisso de guardar sigilo quanto ao conteúdo das

questões elaboradas, bem como os critérios de avaliação.

Art. 2º Os membros do Grupo de Trabalho serão selecionados conforme o critério **antiguidade**.

§ 1º Terão prioridade os Defensores Públicos que não tenham participado de outras atividades extraordinárias decorrentes de editais promovidos por esta Assessoria de Estágio da Defensoria Pública nos últimos 6 (seis) meses.

§ 2º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes e deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 3º Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarem na elaboração das provas regulada neste Edital, SEM prejuízo de suas respectivas funções, mediante o **pagamento do valor correspondente à razão de 3/30 do percentual estipulado no § 2º, do art. 9º, da Instrução Normativa nº 110/2021 e suas alterações, por cada prova elaborada.**

Entrância	3/30 de 15%
Inicial	R\$ 538,16
Intermediária	R\$ 566,48
Final	R\$ 596,30
2º Grau	R\$ 627,68

Parágrafo único. Os Defensores Públicos atuarão de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Assessoria de Estágio da Defensoria Pública.

Art. 4º Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer às vagas ofertadas neste Edital deverão realizar suas inscrições por meio de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o dia **24 de setembro de 2025**.

Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados ocorrerá na plataforma Nossa Defensoria dia **25 de setembro de 2025**.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2025.

Sâmia Costa Farias

Defensora Pública-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias, Defensor(a) Público Geral**, em 18/09/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188456** e o código CRC **9A70FEF2**.